



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2022

Publicado no Díario
da Assembleia
em 22/04/22
04

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº <u>140/2022</u>
10 MAIO 2022
Recebido <u>Expedido</u>

“Autoriza a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul/S.A – SANESUL, a debitar nas contas de água de seus usuários, doações de valores em favor do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Eldorado - Estado de Mato Grosso do Sul - no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a empresa concessionária dos serviços de água e esgoto de Mato Grosso do Sul – SANESUL, a inserir diretamente nas contas de água de seus usuários que expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança, referente à doação de valor de pecúnia ao Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.

Art. 2º Os usuários cadastrados na Empresa SANESUL voluntariamente poderão autorizar a inclusão e o débito em suas contas de água de valor por ele estipulado, a título de doação, que será destinado ao Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.

Art. 3º A inclusão de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta de água, e depende de sua previa e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

§ 1º Será fornecido o modelo da autorização aos usuários da Empresa SANESUL, conforme anexo I, por meio de envio pelos Correios, entregue pelos funcionários da Concessionária ou distribuída por outros meios, com auxílio de órgãos públicos, entidades e associações.

§ 2º O valor da doação mínima será de R\$ 5,00 (cinco reais), sem limite máximo.

§ 3º Em caso de inadimplência o usuário no pagamento da conta de água, não incidirá sobre o valor da doação, multa, juros ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 4º O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir a Sede da Empresa SANESUL/SA e assinar o Termo de revogação de doação, conforme o modelo do anexo II da presente Lei.

§ 5º Revogada a autorização do usuário atinente a doação, esta cessará a partir da próxima conta de água.

§ 6º A qualquer momento, o titular da conta de água poderá se dirigir a Sede da SANESUL/AS, para solicitar o aumento ou a redução do valor da doação, por escrito, mediante o preenchimento de nova autorização (Anexo II).

§ 7º Na conta de água será incluído um campo contendo o valor da doação, e na discriminação dos serviços, “doação ao Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.”.

Art. 4º Todo o montante advindo das doações será disponibilizado ao Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado, até o último dia de cada mês, em relação as contas de água pagas dentro do mesmo mês e daquelas de meses anteriores, amortizadas em atraso, mediante depósito ou transferência bancária indicada pelo representante legal do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.

Art. 5º Toda verba advinda das doações decorrentes desta Lei será destinada ao pagamento de despesas do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado, a qual, além das outras obrigações impostas pela legislação específica vigente, deverá:

I fiscalizar a correta destinação e aplicação das verbas; e

II encaminhar semestralmente, aos Poderes Executivo e Legislativo, relatório pormenorizado da destinação e usos das verbas de que trata esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

Eu, _____,
RG N° _____, residente e domiciliado na (Rua,
Avenida) _____,
Nº _____, neste Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul,
declaro ser titular do registro nº _____,
da SANESUL/SA e concordo expressamente em doar o valor de R\$:
_____ (_____) ao Lar dos Idosos e
Deficientes Físicos de Eldorado, a ser incluído na próxima e futuras
contas de água de minha titularidade, até que eu revogue expressamente
esta autorização.

Eldorado, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

**REVOGAÇÃO DE COBRANÇA NA CONTA DE ÁGUA DE VALOR A SER
DOADO AO LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO/MS**

Eu, _____,
RG N° _____, residente e domiciliado na (Rua,
Avenida) _____,
Nº _____, neste Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul,
declaro ser titular do registro nº _____,
da SANESUL/AS, e por meio desta revogo expressamente a autorização
para descontar valor em minha conta de água de doação ao Lar dos Idosos
e Deficientes Físicos de Eldorado, a ser excluído na próxima e em futuras
contas de água de minha titularidade.

Eldorado, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA